



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**INEXIGIBILIDADE 015/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.684, de 28 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.684, de 28 de março de 2024.

**1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMO, organização civil, sem fins lucrativos para cobrir custos na realização do 7º Campeonato Municipal de Laço.

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CTG RINCÃO DOS BERGAMO, CNPJ: 00.561.385/0001-66.

**3. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade valorizar e incentivar a cultura para os munícipes, para isso buscam apoio do ente público para cobrir custos do pagamento de aluguel de gado na realização do 6º Campeonato Municipal de Laço.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

**Valor total do repasse:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única.

*“Barracão, um bom lugar para viver”*



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.684, de 28 de março de 2024.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0504 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1411 - Auxílio Aos CTG

335043000000 - Subvenções sociais

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade.

Barracão - RS, 12 de agosto de 2024

---

Aldir Zanella da Silva  
**Prefeito Municipal**

*"Barracão, um bom lugar para viver"*